TERMO ADITIVO Nº 01
AO TERMO DE FOMENTO ORIGINAL Nº 001-03/2019

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJMF sob nº 94.706.140/0001-23, com Prefeitura na Rua Olavo Bilac, 370, Centro, Colinas, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SANDRO RANIERI HERRMANN**, brasileiro, casado, CPF Nº 495.546.110-72, Carteira de Identidade nº 8028135393, residente e domiciliado neste Município e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Cônego Pedro Hillesheim, 61, Bairro Cristo Rei, Estrela, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 89.071.732/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JOÃO CARLOS SCHÄFER**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 5014157134, inscrito no CPF sob o n.º 298.948.670-49, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento Original nº 001-03/2019 convencionando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente alteração tem como objetivo alterar a cláusula segunda do Termo de Fomento original, o qual consta a previsão de número de alunos a serem atendidos e o valor de repasse para a Entidade em questão.

Parágrafo Único: Devido ao acréscimo de um novo aluno no atendimento da referida Entidade, totaliza-se 07 (sete) alunos em atendimento, passando desta maneira a ser acrescido ao valor original do cronograma de desembolso firmado, a contar do mês de abril, até o término da vigência do Termo de Fomento 001-03/2019, ou, se antes do término do Termo, o aluno em questão não necessitar mais do atendimento na mesma, a importância de R$ 363,11 (trezentos e sessenta e três reais e onze centavos), correspondente a uma matrícula.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente alteração fica sob todas as formas vinculadas ao Processo Administrativo nº 189/2019, Termo de Fomento 001-03/2019 e aditivo 01, mantendo-se integralmente as demais cláusulas do Termo original.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes a presente alteração do Termo de Fomento original, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colinas, RS, 07 de junho de 2019.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS SCHÄFER
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHA

1 Luana L. da Rosa
CPF: 035.343.990-80

2
CPF: 297690780-34